

## Acções de pequeno montante - Bélgica



O texto desta página na língua original [nl](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas: [en](#).

### ÍNDICE

- 1 [Existência de um procedimento específico relativo às acções de pequeno montante](#)
  - 1.1 [Âmbito de aplicação do procedimento, limite máximo](#)
  - 1.2 [Aplicação do procedimento](#)
  - 1.3 [Formulários](#)
  - 1.4 [Apoio judiciário](#)
  - 1.5 [Normas relativas à obtenção de provas](#)
  - 1.6 [Procedimento escrito](#)
  - 1.7 [Conteúdo da decisão](#)
  - 1.8 [Reembolso das despesas](#)
  - 1.9 [Possibilidade de recurso](#)



### 1 Existência de um procedimento específico relativo às acções de pequeno montante

O direito belga não prevê qualquer procedimento específico para créditos de pequeno montante. Existe apenas algo como «processos sumários de injunção de pagamento». Ver ficha separada.

Não existe qualquer procedimento específico para créditos de pequeno montante. Recorre-se ao procedimento de direito comum que é, no entanto, muito simples.

O procedimento habitual é o seguinte:

- Citação através uma notificação por um oficial de justiça;
- Troca de alegações por escrito, apresentação das conclusões;
- Data da audiência (alegações) e conclusão dos debates;
- Sentença.

Em princípio, este procedimento não pode ser mais simplificado, ainda que algumas acções não sejam intentadas por petição inicial, mas sim através de pedidos contraditórios. Um exemplo de um litígio que envolve um pedido contraditório é um litígio em matéria de arrendamento. O artigo 1344.º-A do Código Judiciário (Gerechtelijk Wetboek) estabelece que, sem prejuízo do disposto no contrato de locação, quaisquer acções relacionadas com o arrendamento de um imóvel podem ser intentadas por meio de um pedido por escrito, apresentado à secretaria do julgado de paz.

#### 1.1 Âmbito de aplicação do procedimento, limite máximo

## 1.2 Aplicação do procedimento

## 1.3 Formulários

## 1.4 Apoio judiciário

## 1.5 Normas relativas à obtenção de provas

## 1.6 Procedimento escrito

## 1.7 Conteúdo da decisão

## 1.8 Reembolso das despesas

## 1.9 Possibilidade de recurso

## Ligações

Legislação relativa aos processos sumários de injunção de pagamento: sítio Web do Serviço Público Federal de Justiça:

- Clicar em «Legislação consolidada» na rubrica «Fontes de direito»
- Selecionar «Código Judiciário» na rubrica «Natureza jurídica»
- Digitar «664» no «palavras»
- Clicar em «Obter» e, em seguida, em «Lista».
- Clicar em «Detalhe».

---

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Última atualização: 26/10/2015